



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

Indica ao poder executivo e a secretaria competente, que entre em vigor a decisão do tribunal de contas do estado de SP, que reconhece o direito de contagem de tempo de serviços prestados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, contando esse tempo como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 24 de julho de 2023.

Solicito que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com o Setor Competente da Administração, para que entre em vigor a decisão do tribunal de contas do Estado de SP, que reconhece o direito de contagem de tempo de serviços prestados entre 28/05/2020 a 31/12/2021, contando esse tempo como período necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

Justificativa: Essa decisão, passa a ser possível a contagem de tempo entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de reconhecimento dos benefícios como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço de todos os servidores Públicos, vedada a remuneração ou a fruição naquele interstício, bem como o pagamento de qualquer parcela retroativa referente ao período suspenso.

Assim, na 21ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada nessa quarta-feira, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Sidney Beraldo e Relatoria do Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, por unanimidade, os Conselheiros conheceram das consultas e no mérito responderam positivamente à possibilidade de reconhecimento do tempo suspenso pela legislação, para todos os servidores, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Com essa decisão, passa a ser possível a contagem de tempo entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de reconhecimento dos benefícios como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço de todos os servidores Públicos, vedada a remuneração ou a fruição naquele interstício, bem como o pagamento de qualquer parcela retroativa referente ao período suspenso.

1 páginas de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

Tarumã, 13 de julho de 2023.

SOLANGE CARON
VEREADORA-PL

